Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4A95-AB90-2BDA-62F5

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NºDE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

- 1- Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa Minuta do Projeto de Lei que trata da autorização de Auxílio Financeiro a Colônia de Pecadores Z-13, cuja finalidade é manter a continuidade do atendimento as crianças da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Ângela Amin, para o ano letivo de 2022.
- 2- Salientamos que o Decreto PMI N° 013/2017, de 16 de fevereiro de 2017, regulamentou no município a Lei Federal N° 13.019/2014, estabelecendo um novo marco nas relações entre Estado e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).
- 3- Diante da situação emergencial e tendo em vista que o Centro de Educação Infantil Ângela Amin poderá atender a demanda da educação infantil das crianças de 2 e 3 anos de idade, cabe ressaltar que é de interesse do município a continuidade do atendimento as crianças desta faixa etária.
- 4- Ressaltamos ainda, que o referido processo se encaixa na hipótese de Inexigibilidade do Chamamento Público, conforme justificativa N° 002/2022 em anexo.
- 5- Ainda assim, para receber os recursos do município, deverão ser atendidas as exigências estabelecidas no Decreto Municipal Nº 013/2017, uma vez que a Colônia de Pescadores por meio do CEI Ângela Amin presta o atendimento a Educação Infantil, serviço essencial, que é a primeira etapa da Educação Básica e tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança e o seu direito a educação em conformidade com a LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/1996.
- 6- São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Rafaela Pereira de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA PEREIRA DE MELLO